



**SINTRA**  
CÂMARA MUNICIPAL  
VEREAÇÃO

**EDITAL nº 254 / 2018**

**Eduardo Jorge Glória Quinta Nova, Vereador da Câmara Municipal de Sintra**, ao abrigo da competência que lhe foi delegada e subdelegada pela alínea B do Grupo 3 do Despacho nº 79-P/2017, de 16 de Novembro, do Exmº Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **torna público que:**

- Atentos motivos de segurança de pessoas e bens, bem como o bem-estar animal, encontram-se a decorrer a partir de 30 de julho de 2018, os trabalhos de captura dos canídeos da denominada “*Matilha da Beloura*”, concretizados pelo Gabinete Médico Veterinário Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento de Animais do Município de Sintra ;
- A captura dos animais é efectuada pela colocação de um dispositivo adequado (espaço delimitado e vedado com rede, vulgo “*armadilha*”, dispondo de alimentação), sendo garantidas nessa operação todas as condições tendentes ao seu bem estar;
- Para que a operação desenvolvida pelo Município seja bem-sucedida torna-se necessário e fundamental que a alimentação dos animais seja exclusivamente realizada no interior do referido dispositivo;
- A alimentação dos canídeos a capturar apenas deve ser colocada pelos habituais “*cuidadores*” em articulação com os elementos do Gabinete Médico Veterinário Municipal, no interior do referido dispositivo;
- A integridade dos animais capturados será preservada, de acordo com o estatuído na Lei n.º 27/2016, de 23 de Agosto, a qual estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população;



- Os animais capturados serão encaminhados para o Canil Municipal, sendo colocados em espaços delimitados especialmente adaptados para o efeito, passando a receber alimentação e cuidados médico-veterinários, bem como, treino especializado com vista à sua socialização e posterior adopção.

O presente Edital é objecto de afixação em local visível nos Loteamentos da Quinta da Beloura I e II, nos locais onde habitualmente deambulam estes animais, na sede e delegações da Junta da União das Freguesias de Sintra, no Gabinete de Apoio ao Múncipe, suas Delegações, no Centro de Recolha Oficial e publicitado na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

A Reunião de Câmara para conhecimento.

Paços do Concelho de Sintra, 26 de Julho de 2018.

**O VEREADOR**



**( Eduardo Quinta Nova )**